



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1542,

DE 23 DE OUTUBRO DE 2.009

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 10.301.0015.2031	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.540.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.540.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.13 – 10.301.0015.2031	Obrigações Patronais	R\$ 850.000,00
	Total do Órgão	R\$ 850.000,00
	Total Geral	R\$ 2.390.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUNICIPAL MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 12.361.0007.2029	Material de Consumo	R\$ 600.000,00
	Total do Órgão	R\$ 600.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUNICIPAL MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.51 – 12.361.0033.1033	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
	Total do Órgão	R\$ 250.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
9.9.99.99 – 99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	R\$ 1.540.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.540.000,00
	Total Geral	R\$ 2.390.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de outubro de 2009.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração